



PROCESSO Nº 0.01.000.000269/2010-39  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

No dia vinte de agosto do ano de dois mil e dez, na sala 209 do Edifício-sede da ESMPU, sito à SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 604, lote 23, nesta Capital, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços apresentadas no certame em epígrafe. Inicialmente, foram verificados os cálculos do percentual de BDI, sendo corrigidos os das propostas das empresas Orion Telecomunicações Engenharia Ltda., de 21,03% para 23,46%; Data Graphics Tecnologia e Informação Ltda, de 14% para 51,82%; e Davos Engenharia e Representação Ltda., de 21% para 21,15%. Foram conferidos e corrigidos a multiplicação dos quantitativos pelos valores unitários e os somatórios dos valores totais, sendo que os valores encontrados encontram-se no quadro anexo à presente ata. Os membros da CPL decidiram, por unanimidade, desclassificar as propostas das empresas Orion Telecomunicações Engenharia Ltda. e Data Graphics Tecnologia e Informação Ltda., por estarem os preços superiores ao praticado no mercado local. Em relação ao Despacho constante à fl. 694, assinado por Bruno Antônio Fernandes Bossatto, Analista de Engenharia Mecânica da ESMPU e por Daniel Henrique Moreira Gomes, Analista de Engenharia Civil da PR/DF, que solicita a convocação da empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda.; a CPL faz constar que, considerando que o valor global da proposta da Adler é adequado ao valor estimado e praticado no mercado, a CPL decide não convocar a empresa Adler, pois entende que só é necessária a adequação dos valores unitários somente em caso de celebração de aditivo que altere a quantidade dos itens com sobrepreço, conforme orienta o TCU, podendo citar o Acórdão 2885-51/08-P (cópia anexa).

Portanto, a CPL decide, por unanimidade, declarar a proposta da empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., no valor global de R\$ 89.844,48 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), classificada e vencedora do certame, por atender às exigências editalícias e estar o preço global de acordo com os praticados no mercado local, sendo, portanto, vantajosa para a Administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA  
Presidente

JOANA D'ARC ANDRADE MATTOS  
Membro

FLÁVIA ESTEFÂNIA BORGES BEZERRA  
Membro